

20º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO FELIZ (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1545/1/2018)

O **MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 46.634.481/0001-98, com sede à Rua Ademar de Barros, nº 340 - Centro, município de Porto Feliz, estado de São Paulo, de ora em diante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antonio Cássio Habice Prado, brasileiro, casado, com endereço domiciliar acima especificado, e a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO FELIZ**, entidade declarada de utilidade pública, inscrita no CNPJ nº 55.141.725/0001-91, com sede à rua Olavo Assumpção Fleury, nº 101, Município de Porto Feliz, de ora em diante denominada **CONVENIADA**, neste ato representada por seu Presidente Paulo César Galvão, brasileiro, solteiro, com endereço domiciliar acima especificado, aplicam-se a este instrumento a Lei Federal N.º 4.320/64, bem como as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Município, e no que couber, as disposições da Lei N.º 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações impostas, firmam o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo:

1.1.1 Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Convênio que entre si celebram o Município de Porto Feliz e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Feliz (Processo Administrativo nº 1545/1/2018), previsto na Cláusula Oitava, por mais 12 (três) meses, a contar de 27 de dezembro de 2021.

1.1.2 Alterar o item 4.1 da Cláusula Quarta – Dos Recursos Financeiros, conforme descrito abaixo:

“4.1 – Para a execução do objeto deste Convênio serão destinados a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Feliz, no período de 12 (doze) meses, R\$

R\$ 39.619.440,00 (trinta e nove milhões seiscentos e dezoito mil quatrocentos e quarenta reais), que correrão por conta de Dotação Orçamentária Específica divididos em 12 parcelas no valor de R\$ 3.301.620,00 (três milhões trezentos e e um mil, seiscentos e vinte reais), as quais serão pagas a partir do mês de fevereiro de 2022 (referente ao mês anterior) e até o mês de janeiro de 2023 para pagamento dos salários, 13º salário e impostos etc, conforme plano operativo contratualizado."

1.1.3 Alterar o item 4.3 da Cláusula Quarta - Dos Recursos Financeiros, conforme descrito abaixo:

"4.3. Os repasses referentes a custeio da produção ambulatorial e internação de recurso federal, bem como recursos provenientes diretamente do município, deverão ser repassados da seguinte forma: a) R\$1.944.840,00 (Um milhão e novecentos e quarenta e quatro mil oitocentos e quarenta reais) até o quinto dia útil do mês subsequente (fonte 1); b) 300.000,00 (Trezentos mil reais) até o quinto dia útil do mês subsequente (fonte 5); c) R\$ 1.056.780,00 (Um milhão cinquenta e seis mil setecentos e oitenta reais) até o dia 20 do mês subsequente (fonte 1), permanecendo os itens 4.3.1 e 4.3.2 inalterados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Termo de Convênio não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

3.1. O presente instrumento, devidamente celebrado, terá seu extrato publicado na Imprensa Oficial na forma da lei.



PREFEITURA DE
PORTO FELIZ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua: João Portela Sobrinho, 368 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel (15) 3262- 3837
E-mail: saude@portofeliz.sp.gov.br

CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 E por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes a renovação do presente TERMO DE CONVÊNIO, em três vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Feliz - SP, 27 de dezembro de 2021.

Antônio Cássio Habice Prado
Prefeito Municipal

Paulo César Galvão
Presidente da Santa Casa

Testemunhas:

Nome: *Patrícia Paiva*
CPF: 247.947.818-14

Nome: *Juliana Figueira*
CPF: 224952678-16